



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação dos Lotes nº 01-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m² e Lote 16-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m², ambos de propriedade do Município de Jaciara-MT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para realização de doação pelo Município de bem imóvel, bem como autoriza receber imóvel na forma de doação com encargos, na forma que especifica.

Art. 2º. Fica autorizado a doação dos seguintes imóveis do Município, para o seguintes donatários:

I – Lote 01-A da Quadra 04, cadastro imobiliário 994331, em Jaciara-MT, medindo 200m², para a Sra. Sueli da Silva Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº 1086530-6, inscrita no CPF sob o nº 811.141.761-68.

II – Lote 16-A da Quadra 04, cadastro imobiliário 994332, em Jaciara-MT, medindo 200m² para o Sr. Valdir Mestre Alves, brasileiro, portador do RG nº 162227, inscrito no CPF sob o nº 496.232.901-44.

Art. 3º. Os terrenos acima descritos, já se encontram desafetados nos termos da Lei de nº 2.191/2023 e estão avaliados: Lote 16-A da Quadra 04, R\$ 6.130,51(seis



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos); Lote 01-A da Quadra 04, R\$6.130,51 (seis mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º. Em contrapartida à presente doação, o Sr. Gilmar Gregório Ramalho que é proprietário de um imóvel também localizado no Bairro Jardim Boa Esperança, para fins de regularização da quadra, doará seu terreno ao Município de Jaciara-MT, com o seguinte encargo:

I - Um lote terreno de 200,00m², localizado no Bairro Jardim Boa Esperança, de nº 14 da Quadra 04, em Jaciara-MT, registrados sob a matrícula nº R/9.675 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT, avaliado em R\$ 5.108,75 (cinco mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º. Ficarão a encargos dos respectivos Donatários todas as despesas decorrentes do desmembramento e da lavratura da escritura de doação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2025.

DE ACORDO.


VEREADOR CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADORA IZABELLA MOURA NOGUEIRA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADORA SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação